



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**COLEGIADO DE PSICOLOGIA**

**RESOLUÇÃO N. 01/2023 - CPSI**

Regulamenta a dispensa de carga horária de estágio profissionalizante obrigatório no âmbito do Curso de Graduação em Psicologia – Univasf

O Colegiado de Psicologia, no âmbito da sua competência pedagógica;

Considerando a Resolução n. 009/2022, que regulamenta as atividades de Estágio no âmbito da Univasf;

Considerando a Resolução 05/2020, que regulamenta as normas gerais de ensino de graduação da UNIVASF;

Considerando a Lei Nº 11.788, que dispõe sobre estágio de estudantes;

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar os critérios para dispensa das disciplinas de estágio profissionalizante obrigatório do Curso de Graduação em Psicologia (Estágio Profissionalizante I e II).

Art. 2º Os Estágios Profissionalizantes I e II são componentes curriculares obrigatórios, que constitui o processo formativo e integra o Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia, sendo inerente à formação acadêmico-profissional. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular estipulada no Projeto Pedagógico de Curso de graduação.

Parágrafo Único - O estágio obrigatório ou não obrigatório, tem como objetivo o desenvolvimento de competências – conhecimentos teórico-conceituais, habilidades e atitudes – em situações de aprendizagem, conduzidas no ambiente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**COLEGIADO DE PSICOLOGIA**

profissional, sob a responsabilidade da Universidade e da Instituição Concedente, tendo como referência as normativas institucionais.

Art. 3º Os alunos poderão solicitar a dispensa de um ou de ambos os componentes de estágio profissionalizante (Estágio Profissionalizante I e II) mediante a realização das seguintes orientações gerais:

- I. Desenvolver atividades de estágios não obrigatórios em campos/cenários aptos para o desenvolvimento dos estágios curriculares obrigatórios;
- II. O estágio não obrigatório deve estar cadastrado no setor de estágio da Proex;
- III. Deve ser aberto processo de dispensa de disciplinas (Estágio profissionalizante I e/ou II) junto ao SIC e enviar para o colegiado de Psicologia para análise;

Art. 4º Do ponto de vista dos critérios para a dispensa de estágio profissionalizante obrigatório a partir de estágio não obrigatório, os alunos poderão solicitar a dispensa um ou de ambos os componentes de estágio profissionalizante (Estágio Profissionalizante I e II), desde que cumpra:

- I. Ter a presença, preferencialmente, de profissional da área de Psicologia no campo/cenário, com inscrição ativa no CRP, como supervisor que acompanhe as práticas dos discentes
- II. Apresentar Plano de Atividades de estágio realizado;
- III. Apresentar Relatório de Atividades que comprove a execução do Plano de Atividades;
- IV. Ter cumprido carga horária no mínimo igual ao componente da disciplina Estágio Profissionalizante do Curso de Psicologia, qual seja, 330h (60h horas de supervisão e/ou orientação e 270h de prática em campo), comprovado com ficha de frequência do estagiário, assinada por orientador e supervisor;
- V. Ter o acompanhamento de um docente psicólogo(a) do Colegiado de Psicologia (Univasf);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**COLEGIADO DE PSICOLOGIA**

VI. Apresentar Termo de compromisso de Estágio não obrigatório devidamente cadastrado na coordenação de estágio da PROEX;

Art. 5º- A solicitação de dispensa será apreciada pelo Colegiado de Psicologia, com relatoria da subcoordenação de estágio, e, caso aprovada, será encaminhada para as providências junto a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da UNIVASF.

Art. 6º- Casos omissos a este documento serão apreciados pelo colegiado de Psicologia.

Art. 7º- Esta normativa entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as demais disposições em contrário

Petrolina, 08 maio de 2023

Erika Hofling Epiphanyo  
Coordenadora Colegiado de Psicologia